LEI Nº 2.957, de 19 de dezembro de 2002

Dispõe sobre a desafetação de lotes de propriedade do Município de Arapongas e altera a redação da Lei Municipal nº 2.366, de 19 de setembro de 1995, substituindo e autorizando a permuta dos lotes desafetados com lote de propriedade da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas – CODAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam desafetados do uso comum do povo os seguintes lotes de propriedade do Município de Arapongas:

"Lote ou data de terras nº 03, da quadra "D", com área de 467,97 metros quadrados, localizados no Jardim Santa Cecília, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 19.513"

"Lote ou data de terras nº 04, da quadra "D", com área de 580,55 metros quadrados, localizados no Jardim Santa Cecília, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 19.514"

"Lote ou data de terras nº 05, da quadra "D", com área de 1.142,07 metros quadrados, localizados no Jardim Santa Cecília, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 19.515"

"Lote ou data de terras nº 01, da quadra 05, com área de 585,06 metros quadrados, localizados no "Residencial Itália", matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 18.330"

"Lote ou data de terras nº 07, da quadra 05, com área de 461,07 metros quadrados, localizados no "Residencial Itália", matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 18.331"

"Lote ou data de terras nº 03, da quadra 07, com área de 313,1640 metros quadrados, localizados no Jardim Panorama, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 7.471"

Art. 2º - O art. 1º da Lei nº 2.366, de 19 de setembro de 1995, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a permutar com a Companhia de Desenvolvimento de Arapongas – CODAR, sociedade por ações de economia mista municipal, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 75.402.636/0001-69, os lotes ou data de terras nº 27, da quadra 06, com área de 382,20 metros quadrados, localizados no Jardim Petrópolis, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 8.613, lote ou data de terras nº 28, da quadra 06, com área de 384,20 metros quadrados, localizados no Jardim Petrópolis, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 8.614, lote ou data de terras nº 29, da quadra 06, com área de 390,60 metros quadrados, localizados no Jardim Petrópolis, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 8.615, lote ou data de terras nº 03, da quadra "D", com área de 467,97 metros quadrados, localizados no Jardim Santa Cecília, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 19.513, lote ou data de terras nº 04, da quadra "D", com área de 580,55 metros quadrados, localizados no Jardim Santa Cecília, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 19.514, lote ou data de terras nº 05, da quadra "D", com área de 1.142,07 metros quadrados, localizados no Jardim Santa Cecília, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 19.515, lote ou data de terras nº 01, da quadra 05, com área de 585,06 metros quadrados, localizados no "Residencial Itália", matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 18.330, lote ou data de terras nº 07, da quadra 05, com área de 461,07 metros quadrados, localizados no "Residencial Itália", matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 18.331,

lote ou data de terras nº 05, da quadra 06, com área de 340,50 metros quadrados, localizados no Jardim Coroados, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 12.446, lote ou data de terras nº 22, da quadra 01, com área de 341,00 metros quadrados, localizados no Jardim Coroados, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 12.448, lote ou data de terras nº 02, da quadra 02, com área de 360,00 metros quadrados, localizados no Jardim do Café, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício sob o nº 2.822, lote ou data de terras nº 14, da quadra 03, com área de 390,00 metros quadrados, localizados no Jardim do Café, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício sob o nº 2.823, lote ou data de terras nº 03, da quadra 07, com área de 313,1640 metros quadrados, localizados no Jardim Panorama, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 7.471, pelo lote de terras nº 24-E, com área de 24.502,50 metros quadrados, da Gleba Patrimônio de Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, destacado do mesmo lote nº 24-E conforme Decreto nº 537/95, de 01 de setembro de 1995, de propriedade da referida Companhia." (NR)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gazeta do Cidade
Em 21 / 12 / 2002
Funcionária

Arapongas, 19 de dezembro de 2002

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

OSMAR ARTUR RIZZOTTI
Secretário Munic. do Planejam., Desenvolv. Econômico e Habitação

Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

LEI Nº 2.957, de 19 de dezembro de 2002

Dispõe sobre a desafetação de lotes de propriedade do Município de Arapongas e altera a redação da Lei Municipal nº 2.366, de 19 de setembro de 1995, substituindo e autorizando a permuta dos lotes desafetados com lote de propriedade da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas – CODAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam desafetados do uso comum do povo os seguintes lotes de propriedade do Município de Arapongas:

"Lote ou data de terras nº 03, da quadra "D", com área de 467,97 metros quadrados, localizados no Jardim Santa Cecília, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 19.513"

"Lote ou data de terras nº 04, da quadra "D", com área de 580,55 metros quadrados, localizados no Jardim Santa Cecília, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 19.514"

"Lote ou data de terras nº 05, da quadra "D", com área de 1.142,07 metros quadrados, localizados no Jardim Santa Cecília, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 19.515"

"Lote ou data de terras nº 01, da quadra 05, com área de 585,06 metros quadrados, localizados no "Residencial Itália", matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 18.330"

"Lote ou data de terras nº 07, da quadra 05, com área de 461,07 metros quadrados, localizados no "Residencial Itália", matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 18.331"

"Lote ou data de terras nº 03, da quadra 07, com área de 313,1640 metros quadrados, localizados no Jardim Panorama, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 7.471"

Art. 2º - O art. 1º da Lei nº 2.366, de 19 de setembro de 1995, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a permutar com a Companhia de Desenvolvimento de Arapongas – CODAR, sociedade por ações de economia mista municipal, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 75.402.636/0001-69, os lotes ou data de terras nº 27, da quadra 06, com área de 382,20 metros quadrados, localizados no Jardim Petrópolis, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 8.613, lote ou data de terras nº 28, da quadra 06, com área de 384,20 metros quadrados, localizados no Jardim Petrópolis, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 8.614, lote ou data de terras nº 29, da quadra 06, com área de 390,60 metros quadrados, localizados no Jardim Petrópolis, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 8.615,

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
GAZETA DA CIDADE
Em, 21 / 12 / 2002
Funcionário

lote ou data de terras nº 03, da quadra "D", com área de 467,97 metros quadrados, localizados no Jardim Santa Cecília, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 19.513, lote ou data de terras nº 04, da quadra "D", com área de 580,55 metros quadrados, localizados no Jardim Santa Cecília, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 19.514, lote ou data de terras nº 05, da quadra "D", com área de 1.142,07 metros quadrados, localizados no Jardim Santa Cecília, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 19.515, lote ou data de terras nº 01, da quadra 05, com área de 585,06 metros quadrados, localizados no "Residencial Itália", matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 18.330, lote ou data de terras nº 07, da quadra 05, com área de 461,07 metros quadrados, localizados no "Residencial Itália", matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 18.331, lote ou data de terras nº 05, da quadra 06, com área de 340,50 metros quadrados, localizados no Jardim Coroados, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 12.446, lote ou data de terras nº 22, da quadra 01, com área de 341,00 metros quadrados, localizados no Jardim Coroados, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 12.448, lote ou data de terras nº 02, da quadra 02, com área de 360,00 metros quadrados, localizados no Jardim do Café, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício sob o nº 2.822, lote ou data de terras nº 14, da quadra 03, com área de 390,00 metros quadrados, localizados no Jardim do Café, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício sob o nº 2.823, lote ou data de terras nº 03, da quadra 07, com área de 313,1640 metros quadrados, localizados no Jardim Panorama, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício sob o nº 7.471, pelo lote de terras nº 24-E, com área de 24.502,50 metros quadrados, da Gleba Patrimônio de Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, destacado do mesmo lote nº 24-E conforme Decreto nº 537/95, de 01 de setembro de 1995, de propriedade da referida Companhia." (NR)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de dezembro de 2002

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

OSMAR ARTUR RIZZOTTI
Secretário Munic. de Planejam., Desenvolv. Econômico e Habitação